



Prefeitura do Município de Caieiras

GABINETE DO PREFEITO

END.: AV. PROF. CARVALHO PINTO, 207 - 4º ANDAR - PAÇO MUNICIPAL
CENTRO - CAIEIRAS - SÃO PAULO - CEP: 07700-210
TEL.: (11) 4445-9200 - FAX: (11) 4445-9209
www.caieiras.sp.gov.br - gabinete@caieiras.sp.gov.br

MENSAGEM Nº 4486 (10 DE JANEIRO DE 2.019)

**SENHOR PRESIDENTE,
SENHORES VEREADORES:**

Trago a essa Augusta Casa de Leis, Projeto de Lei que versa sobre: **CONCEDE ABONO SALARIAL AOS SERVIDORES MUNICIPAIS, AUTÁRQUICOS E BOLSISTAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Tal propositura, Senhores Vereadores, tem como objetivo conceder um abono salarial, durante o período de 12 (doze) meses, aos servidores municipais do executivo, estendendo-se tal concessão aos servidores do IPREM (Instituto de Previdência Municipal de Caieiras) e bolsistas.

A concessão do referido abono, nos termos apresentados no incluso projeto, pretende amenizar a necessidade dos servidores supracitados enquanto a Administração realiza estudos no sentido de avaliar a possibilidade de aumento salarial.

A propositura conta com previsão orçamentária para sua cobertura e não compromete o equilíbrio fiscal do Município, nem as previsões estabelecidas para este exercício, ficando, dessa forma, em consonância com as prescrições legais pertinentes, em especial a Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), condição indispensável para sua aprovação.

Trata-se, portanto, de um esforço da atual Administração em manter atualizada a remuneração dos servidores municipais do executivo, do IPREM (Instituto de Previdência Municipal de Caieiras) e bolsistas, enquanto não for concluído o estudo para aumento de salários.



Prefeitura do Município de Caieiras

GABINETE DO PREFEITO

END.: AV. PROF. CARVALHO PINTO, 207 - 4º ANDAR - PAÇO MUNICIPAL
CENTRO - CAIEIRAS - SÃO PAULO - CEP: 07700-210
TEL.: (11) 4445-9200 - FAX: (11) 4445-9209
www.caieiras.sp.gov.br - gabinete@caieiras.sp.gov.br

Assim exposto, e com fulcro no Artigo 49 e Parágrafos da Lei Orgânica do Município, requeiro que a matéria de que trata o presente seja apreciada em Regime de Urgência.



GERSON MOREIRA ROMERO
-PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS-